

LEI Nº 91 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990.

Denomina logradouro público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Estrada Soli Rampini” logradouro público, com início na Estrada Silveira da Motta, na localidade de Boa Vista, até os limites dos Municípios de São José do Vale do Rio Preto e Sapucaia, na localidade de Serra do Capim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 5 de dezembro de 1990.**

BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito

OSMANY RODRIGUÊS DE LIMA

Chefe de Gabinete

MAURO CEZAR ESTEVES CUNHA

Procurador Jurídico

RONALDO MARTINS OLIVEIRA

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Publicado no D. O. do Município
Em 15/12/90 - Fls. 10